

Solicitação e Autorização de Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimetno Rural, AUTORIZA a ABERTURA do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO abaixo descrito, o qual SERÁ processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

149/2022

PROCESSO Nr.

	1-13/1-10-1-1
DISPENSA Nr.	058/2022
OBJETO:	Aquisição e contratação de mão de obra para instalação de Bomba de Água Trifásica na comunidade de Braço Forte.
ÓRGÃO ATENDIDO:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
RECURSO :	Próprios
DOTAÇÃO :	063 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 064 - 3.3.90.39.00.00.00.0001
OBJETIVOS :	Realizar a aquisição, e contratação de mão de obra para a instalação de bomba de água trifásica para a comunidade de Braço Forte, que sofreu desabastecimento em razão da bomba que era usada ter queimado.
	Tenente Portela, 28 de novembro de 2.022.
	Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal



1- PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 838 de 01 de setembro de 2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso IV de Lei 8.666/93, destinada a aquisição e contratação de mão de obra para instalação de Bomba de Água Trifásica na comunidade de Braço Forte.

2. OBJETIVO

Realizar a aquisição, e contratação de mão de obra para a instalação de bomba de água trifásica para a comunidade de Braço Forte, que sofreu desabastecimento em razão da bomba que era usado ter queimado.

2- DAS JUSTIFICATIVAS

Realizar a aquisição, e contratação de mão de obra para a instalação de bomba de água trifásica para a comunidade de Braço Forte, que sofreu desabastecimento em razão da bomba que era usada ter queimado, a bomba de água atende o abastecimento de água para cerca de 53 moradias.

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Quanto à abrangencia e previsão na Lei das Licitações, 8.666/93, a previsão encontra guarida em seu artigo 24, inciso Iv, por se tratar de atendimento emergencial, conforme o que segue:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"



Da Caracterização da Situação Emergencial

Em primeiro plano, na caracterização da situação emergencial, verifica-se que a aquisição se justifica em razão da falta de água nas unidades consumidoras de da comunidade Braço Forte, pois ocorreu a queima da bomba de água trifásica, fazendo com que a água não chegasse as residências dos usuários, situação fática que, indubitavelmente, afeta a prestação do serviço de fornecimento de água; ademais, há de se observar, que a finalidade da contratação é atender as famílias em cada uma de suas residências com um abastecimento regular e de qualidade.

Assim, na qualificação da situação emergencial, verifica-se que afeta a continuidade do serviço essencial, e portanto, é imprescindível a aquisição, em caráter emergencial da bomba de água trifásica, para que a bomba d'água trifásica, para que a comunidade de Braço Forte seja atendida da forma mais rápida e com água de qualidade.

3- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor pelo item.

4- DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

- 5.1- A bomba de água trifásica deve ser entregue intalada no local indicado na comunidade de Braço Forte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
- 5.2 Todo e qualquer custo referente à entrega ou outros que por ventura sobrevierem, deverão ser suportado pela contratada, ficando a contratante obrigada apenas com o pagamento dos valores previsto neste termo de dispensa.
- 5.3 Verificado que o objeto não condiz com as especificações previstas neste termo de dispensa, ou que apresente qualquer defeito, a contratante poderá exigir sua imediata substituição, devendo as custas para tanto ser de responsabilidade da contratada.
- 5.4 O prazo para a entrega do objeto da presente dispensa será de 20 (vinte) dias, a contar da solicitação.

5- DA CONTRATADA

Fica contratada para fornecimento de hospedagem objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **PEIXOTO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA -** CNPJ: 03.667.183/0001-91 - Endereço: rua Tupis nº 121 B/ Centro, Tenente Portela/RS – CEP: 98.600-000.

6- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada e de Tenente Portela/RS.
- **b)** Certificado de Regularidade do FGTS.
- c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da União / INSS / Previdência Social.
- d) Certidão Negativa Estadual.
- e) Certidão Negativa Trabalhista.



7- DO VALOR do CONTRATADO

Valor total do contrato é de: R\$ 14.450,00 (catorze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

063 - 3.3.90.30.00.00.00.00.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – apoio a agricultura 064 - 3.3.90.39.00.00.00.00.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – apoio a agricultura

10- DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato que se Originará deste termo de dispensa será de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

11- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir todas as questões deste Termo de Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 28 de novembro de 2022.

Rosemar Antonio Sala
Prefeito Municipal



Anexo 1 - Relação de Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total		
1	Bomba de água trifásica	Unidade	01	R\$ 12.950,00	R\$ 12.950,00		
2	Mão de obra para instalação	Unidade	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		
Total: R\$ 14.450,00							

Demais propostas:

- 1- **Hercio Alfredo Bauer ME** CNPJ: 93.514.065/0001-36 no Valor total da proposta: R\$ 14.840,00 (catorze mil e oitocentos e quarenta reais).
- 2- **Camila Boni ME -** CNPJ: 08.737.712/0001-08 Valor total da proposta: R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais).



PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação- Nr. 149/ 2022

Dispensa de Licitação - Nr. 058/ 2022

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 28 de novembro de 2022.

JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834 Assessor Jurídico